

**PORTARIA Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO 2023**

Dispõe o funcionamento em regime de plantão da Secretaria da Fazenda, durante o recesso de final de ano.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto 1.791/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que durante o recesso municipal, que consta no Decreto 1.791/2023, a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ funcionará em regime de plantão, com expediente iniciando as 08h e finalizando as 13h, nos dias 18 a 22 e 26 a 28 de dezembro de 2023, retornando o expediente normal a partir do dia 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade dos gestores de cada setor/departamento, a convocação e a formação das escalas dos servidores necessários para o bom funcionamento da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 14 de dezembro de 2023.

Enio Freitas de Sene  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto nº 1301/2020